**Emenda modificativa nº 1 de 2020 ao projeto de lei nº 01/2020 que “Institui Campanha Municipal de Prevenção a Violência Doméstica e dá outras providências”.**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifica-se os números dos artigos 6º e 7º do Projeto de Lei nº 01 de 2020, que passam a vigorar com as seguintes numerações:

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Houve um equívoco das numerações pulando um número da sequência. Portanto, somente correção mesmo da sequência numeral.

**SALA DAS SESSÕES, “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 13 de agosto de 2020.**

**Vereadora e Investigadora da Polícia Civil Sonia Regina Rodrigues**

 **“SÔNIA MÓDENA”**

Presidente da Comissão de Defesa e Direito dos Animais, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e membro da Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos